

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento às exigências legais pertinentes aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a FUNDAÇÃO AMAZONPREV apresenta o seu Plano de Aplicações e Investimentos – PAI para o ano de 2021.

O Plano de Aplicações e Investimentos – PAI, ou Política de Investimentos, define a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros, cumprindo as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS que se encontram previstos nos art. 4º e 5º da Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e suas alterações.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, contemplando do curto ao longuíssimo prazo, a segurança, liquidez e rentabilidades adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano previdenciário, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados, quando couber, podendo, inclusive, sofrer mudanças no decorrer do exercício, desde que, devidamente fundamentadas e submetidas à aprovação do órgão máximo de Deliberação da Fundação Amazonprev

Ainda, a Política de Investimentos define os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e fundos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Também estabelece as vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais da Amazonprev, por isso é de interesse dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas, do Governo do Estado através dos seus representantes nos Conselhos de Administração e Fiscal, e da sociedade em geral, para que possam ter, através deste documento, os esclarecimentos necessários sobre a destinação dos recursos provenientes das contribuições previdenciárias, bem como as estratégias de alocação



dos recursos e demais procedimentos a serem adotados pela Fundação AMAZONPREV, com o objetivo de obter os melhores resultados financeiros para esses recursos no exercício de 2021.

Importante salientar que o Total da Carteira de Investimentos da Amazonprev é composto principalmente pelas contribuições previdenciárias dos servidores do Poder Executivo, incluindo a Defensoria Pública – DPE/AM, pelo Legislativo (ALE e TCE), Poder Judiciário (TJ/AM) e Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE/AM). Apesar dos controles gerenciais e acompanhamento dos recursos e aplicações, recebidos por esses órgãos, se realizarem de forma segregada, as informações prestadas à Secretaria de Previdência – SPPS/ME sempre estarão consolidadas, portanto, as Estratégias de Alocação e o acompanhamento dos Limites à Resolução CMN 3.922/2010 não distinguem a origem dos recursos.

Por fim, o Comitê de Investimentos, através do Conselho Diretor, submete ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração, o Plano de Aplicações e Investimentos – PAI 2021, cujo conteúdo será apresentado ao Ministério da Economia por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2001, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 50, XVI, “g” da Portaria MPS nº 204/2008, solicitando análise e aprovação nos termos do artigo 69, I, alínea “e” c/c art. 78, I, alínea “i” da Lei Complementar nº 30/2001, texto consolidado em 29/07/2014.

GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV. Manaus, 15 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ ZOGAHIB
Diretor-Presidente

DIRETRIZES

Para a avaliação atuarial, serão adotadas todas as novas definições da Portaria MF nº. 12.233, de 14 de maio de 2020, que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020.

Na avaliação atuarial, o cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria ME/SP nº 12.233/2020 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 25,42 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de 5,45% ao ano. Assim, esta taxa deverá ser adotada para a meta de retorno esperado na Política de Investimentos em 2021, IPCA + 5,45% a.a. Este percentual será recalculado anualmente e, provavelmente, a tabela da taxa de juros de parâmetro será atualizada anualmente pela Secretaria de Previdência.

Para o cumprimento do retorno esperado, os responsáveis pelo Investimento dos recursos da Amazonprev, com acompanhamento dos Conselhos Fiscal e de Administração, baseados nos Relatórios periódicos de análise dos produtos, poderão tomar as melhores decisões a respeito das alocações, observando o cumprimento integral aos termos legais, bem como, respeitando os princípios da ética e da transparência.



3. OBJETIVOS

A Política traça como imprescindíveis para sua fiel aplicação os objetivos macro descritos abaixo:

- 3.1 Manter os recursos alocados em Fundos de Investimentos, cujas instituições financeiras tenham cumprido todos os critérios de Credenciamento estabelecido pela AMAZONPREV, e emanadas da Secretaria da Previdência e demais regulamentos inerentes à Política de Investimento;
- 3.2 Resguardar os recursos que compõem o patrimônio dos fundos, de forma que estes não sejam desvirtuados de sua finalidade, nem contrariem o que preconiza a legislação que rege os RPPS e esta Política de Investimentos;
- 3.3 Manter a transparência na gestão dos recursos, tendo o segurado como público-alvo principal das informações sobre a política de investimentos;
- 3.4 Garantir que os membros do Comitê e demais envolvidos na Gestão dos Investimentos se mantenham capacitados e certificados, visando ao êxito dessa Política e às boas práticas de gestão.
- 3.5 Tratar com celeridade e eficiência as movimentações financeiras, no que se refere às aplicações e resgates;
- 3.6 Manter à disposição dos órgãos de supervisão os documentos comprobatórios da execução da política de investimentos, bem como os oriundos de cumprimento de obrigações junto à Secretaria da Previdência Social
- 3.7 Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução das operações de investimentos e desinvestimentos, com elevado padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.



4. GESTÃO DE INVESTIMENTO

4.1 Modelo de Gestão

Para o exercício de 2021, a Amazonprev continuará com a Gestão Própria e o Comitê de Investimentos estará responsável pelo acompanhamento sistemático da execução da Política, subsidiando a Diretoria quanto às estratégias de alocação dos recursos, com base em análise de Cenário Econômico.

Como subsidio à gestão, o Comitê conta com o suporte do sistema da empresa Econômica, para apoio a relatórios operacionais, gerenciais, perfil de risco e outros.

4.2 Comitê de Investimento

Embasado nas Portarias MPS n.ºs. 519/11, 170/12 e 440/13 e Regimento Interno da Fundação, o Comitê de Investimentos é formado por membros da própria instituição e do Poder Legislativo, segurados da Previdência Estadual, formalmente designados e tecnicamente certificados, permitindo que o Comitê seja responsável por zelar pela implementação da Política de Investimento e participar do processo decisório na execução dessa política.

4.4 Política de Limites de Alçada e Competência

Instrumento de gestão dos recursos financeiros, norteador de limites necessários para a tomada de decisões envolvendo as Unidades Administrativas da Amazonprev responsáveis pela gestão dos recursos. Estabelece responsabilidades e fixa os limites para as aprovações relacionadas às tomadas de decisões que envolvam recursos financeiros previdenciários, além de taxa de administração. Aprovada pela Diretoria em 30/09/2019, com base no Parecer COMIV/GETECI n.º. 1987/2019.

4.5 Credenciamento de Instituição Financeira

Os critérios para credenciamento de instituições financeiras estão disponíveis no endereço eletrônico: www.amazonprev.am.gov.br. O objetivo do credenciamento é estabelecer requisitos para salvaguardar os recursos das contribuições dos servidores, buscando avaliar aspectos das instituições, como: solidez patrimonial, rating de governança, experiência na gestão de fundos para RPPS, histórico de investimentos, dentre outros.



5. CONJUNTURA ECONÔMICA: CENÁRIO

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário macroeconômico, que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para construção deste cenário, combinamos as projeções contidas no Boletim Focus de 16/10/2020 e consultamos os principais gestores que a Fundação AMAZONPREV possui investimentos a fim de verificar as expectativas embutidas nos preços futuros de ativos negociados no mercado. Como a meta da rentabilidade do Instituto é indexada ao IPCA, atenção especial deve ser direcionada à curva de juros reais. A pesquisa Focus compila as projeções de economistas para as variáveis macroeconômicas, enquanto as curvas futuras indicam como o mercado financeiro projeta estas mesmas variáveis.

Expectativas de Mercado

Mediana - Agregado	2020					2021				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	1,99	2,47	2,65	▲ (10)	111	3,01	3,02	3,02	▲ (1)	109
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	2,01	2,64	2,76	▲ (2)	79	3,00	3,08	3,10	▲ (3)	78
PIB (% de crescimento)	-5,05	-5,03	-5,00	▲ (1)	74	3,50	3,50	3,47	▼ (1)	73
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5,30	5,35	▲ (2)	99	5,00	5,10	5,10	▲ (1)	91
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	▲ (16)	102	2,50	2,50	2,50	▲ (5)	99
IGP-M (%)	15,28	16,93	17,15	▲ (14)	61	4,21	4,30	4,30	▲ (1)	55
Preços Administrados (%)	0,90	0,92	0,96	▲ (1)	26	3,84	3,91	3,90	▼ (1)	25
Produção Industrial (% de crescimento)	-6,30	-6,00	-5,98	▲ (2)	14	5,01	4,53	4,27	▼ (1)	12
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-6,81	-6,81	-6,71	▲ (1)	20	-15,21	-17,00	-17,00	▲ (2)	19
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,30	57,49	57,56	▲ (1)	21	52,75	55,00	55,00	▲ (2)	20
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	53,76	50,00	50,00	▲ (1)	21	67,00	65,00	65,00	▲ (2)	20
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,25	67,00	67,40	▲ (1)	20	69,90	69,20	70,00	▲ (1)	19
Resultado Primário (% do PIB)	-12,00	-12,00	-12,00	▲ (1)	22	-2,80	-3,00	-3,00	▲ (2)	21
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,30	-15,80	-15,80	▲ (1)	19	-6,50	-6,50	-6,87	▼ (1)	18



16 de outubro de 2020

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

2022						2023					
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	
3,50	3,50	3,50	=	(64)	96	3,25	3,25	3,25	=	(14)	83
3,40	3,50	3,50	=	(1)	67	3,25	3,25	3,25	=	(7)	57
2,50	2,50	2,50	=	(130)	55	2,50	2,50	2,50	=	(85)	53
4,90	4,90	4,90	=	(7)	76	4,90	4,80	4,90	▲	(1)	69
4,50	4,50	4,50	=	(8)	85	5,63	5,50	5,50	=	(3)	77
4,00	4,00	4,00	=	(13)	44	3,75	3,73	3,71	▼	(1)	40
3,50	3,59	3,63	▲	(1)	22	3,50	3,50	3,50	=	(42)	16
2,50	2,75	2,50	▼	(1)	11	3,00	3,00	3,00	=	(5)	10
-25,20	-26,00	-26,22	▼	(1)	12	-39,70	-40,20	-32,19	▲	(1)	11
43,42	50,00	50,00	=	(2)	11	41,00	39,25	35,50	▼	(1)	8
78,50	74,50	72,00	▼	(1)	13	77,50	75,00	75,00	=	(2)	12
70,80	70,90	71,10	▲	(1)	16	73,00	73,10	73,70	▲	(1)	13
-2,00	-2,00	-2,00	=	(2)	18	-1,50	-1,47	-1,25	▲	(1)	14
-5,85	-6,00	-6,00	=	(1)	15	-5,50	-5,65	-6,55	▼	(2)	12

Como podemos observar no Relatório Focus, a partir de 2022 a curva de juros apresenta uma abertura forte (Taxa Selic), saindo de 4,5% para 5,50% em 2023, trazendo alta volatilidade para ativos de renda fixa de médio e longo prazos. Em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19, a dívida pública brasileira deverá alcançar aproximadamente 100% do Produto Interno Bruto. Apesar da inflação (IPCA) se apresentar controlada para os próximos anos, ficando dentro das metas estipuladas pelo Banco Central, tal fato não afasta futuros aumentos da Taxa Selic no curto prazo, em virtude de o quadro fiscal brasileiro estar deteriorado decorrente dos auxílios concedidos pelo Governo Federal às famílias, empresas, municípios e estados, de forma a diminuir o impacto econômico por causa da pandemia do COVID-19. No entanto, o mercado financeiro passou a cobrar mais prêmios sobre os Títulos do Tesouro, após rumores da possibilidade do Governo de “furar” o teto de gastos no Orçamento para 2021, visando a criação de um programa de auxílio às famílias mais carentes em substituição ao Bolsa Família, seria o programa Renda Brasil.

Pelo lado da renda variável, observa-se um crescimento forte no Produto Interno Bruto em 2021, reflexo direto dos resultados positivos das empresas esperado para o ano vindouro. O Bradesco BBI, através da equipe liderada por André Carvalho, estima que o Ibovespa terminará o ano em 107 mil pontos, cerca de 12% acima do patamar atual (95.560), avançando para 130 mil pontos no final de 2021, perfazendo um aumento de 21%.

No quadro abaixo, podemos ver o quanto de espaço que o índice Ibovespa tem para subir na visão do investidor estrangeiro:





O quadro está com o índice ibovespa em dólar por um motivo muito simples, o investidor estrangeiro – que responde por um percentual expressivo do volume financeiro movimentado na bolsa brasileira – não olha o índice em reais. Ele necessita converter para dólares antes de fazer a compra das ações. Portanto, na visão dos estrangeiros o índice brasileiro está bem longe de sua máxima.

No âmbito externo, conforme estudo realizado pela OCDE em setembro/2020, espera-se que a economia mundial se recupere rápido em 2021, projetando uma expansão de 5%, mas alertou que “um ressurgimento mais forte do vírus, ou medidas de contenção mais rigorosas, poderiam cortar de 2 a 3 pontos percentuais do crescimento global em 2021”.

A mais recente atualização da projeção da economia global em 2020 resultou de uma recuperação “mais acentuada do que o esperado” na China, cujo número estimado do PIB neste ano foi modificado de uma contração de 2,6% para crescimento de 1,8%, e algumas outras revisões ascendentes em nações desenvolvidas.

A economia chinesa deve ver um salto de 8% em 2021, revisado para cima de um crescimento de 6,8%. “Cooperação global melhorada para manter fronteiras abertas e fluxo de negócios livre, investimento e equipamento médico, é essencial para atenuar e suprimir o vírus em todas as partes do mundo e acelerar a recuperação econômica”, de acordo com o relatório. Em relação aos EUA, a economia está projetada a encolher 3,8% em 2020, revisado a partir da previsão de junho de uma



contração de 7,3%, e deve crescer 4% no ano seguinte. A OCDE prevê que a economia japonesa contraia 5,8% neste ano, atualizado da estimativa anterior de um declínio de 6%. Ela deve avançar 1,5% em 2021. A organização apontou que investimento corporativo e comércio internacional continuam fracos devido a repercussões da pandemia, “retendo a aceleração na produção industrial” em países orientados por exportação como Alemanha, Japão e Coreia do Sul. A economia da zona do euro deve encolher 7,9% em 2020 em relação à projeção anterior de declínio de 9,1%, e crescerá 5,1% no próximo ano.

Diante do cenário, podemos observar que o ano 2021 está mais promissor em investir em fundos de investimentos atrelados a renda variável, tanto interno quanto externamente, em detrimento a fundos de investimentos em Renda Fixa, os quais estão diretamente relacionados ao controle fiscal da economia brasileira, tornando mais difícil de se equalizar em virtude das constantes divergências entre o executivo e legislativo. Justifica-se o ingresso em fundos de renda variável principalmente pelo engessamento causado pela COVID-19, pois grande parte das empresas não tiveram oportunidade de expandirem seus negócios em 2020, fazendo com que a demanda por produtos aumente em 2021 sem a necessidade de aumentar a capacidade com novos investimentos, aliando com a grande liquidez de recursos provocados por pacote de estímulos financeiros oferecidos pelos Bancos Centrais do mundo, o surgimento da vacina do COVID-19, todos esses fatos poderão impactar positivamente na rentabilidade das bolsas mundiais.

Portanto, recomenda-se alocar recursos nos limites máximos para fundo de investimentos em renda variável e estruturados.

Em destaque:

- **Inflação (IPCA):** A inflação deve seguir ancorada em 2020. No curto prazo, a inflação de alimentos, combustíveis e aéreas, tem pressionado os preços ao consumidor, mas os componentes da inflação ligados à demanda permaneçam em desaceleração com forte impacto negativo de serviços. O risco ligado à desvalorização do real é monitorado de perto pelo Banco Central e pelos agentes econômicos, mas com a ociosidade estimada isto não parece afetar o cenário inflacionário. Por isso, é esperado pelo mercado financeiro que a inflação siga abaixo da meta estipulada pelo Banco Central;



- Taxa Selic: A taxa básica de juros, num cenário de atividade fraca e inflação baixa, poderá ser mantida em patamares baixos por um período prolongado. No entanto, a aumento do risco fiscal tem preocupado o mercado financeiro, elevando as apostas para aumento da taxa Selic em 2021;
- Mercado de Trabalho: A evolução da epidemia no país reverteu cenário que era positivo. A recuperação que era rápida, em um primeiro momento, ajudada pelo pacote fiscal expressivo, reverteu e passou registrar alta taxa de desemprego. A situação do mercado de trabalho será chave para médio prazo, pois a recuperação do emprego será mais gradual que o consumo. A deterioração do mercado de trabalho e retirada dos programas de auxílio emergencial tornarão o panorama de crescimento mais desafiador a partir de 2021.

6. ESTRATÉGIAS E LIMITES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Embora o RPPS deva buscar investimentos no longo prazo, poderão ser realizadas movimentações que tenham o objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros, ou ainda, movimentos que sejam mais adequados ao contexto operacional do fluxo da folha de pagamentos de inativos e pensionistas no curtíssimo prazo.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA e/ou RENDA VARIÁVEL, deverão ser observadas as seguintes regras:

- No processo de investimento, entende-se por Novas Alocações as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS;
- O processo de desinvestimento poderá ocorrer quando a cota do fundo for superior à cota de aplicação, ou na ocorrência de mudança de cenário econômico, que impactam em eventuais perdas;
- Os fundos com histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos, desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL. Para este fim, poderão ser excluídos os



15 primeiros dias de andamento de cota do fundo, já que podem ocorrer distorções nas cotas iniciais do fundo;

- No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos, bem como índice de Sharp e VAR;
- As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando houver poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando os recursos forem referentes ao custeio administrativo ou pagamento de benefícios previdenciários.

Além disso, independente da estratégia de retorno da aplicação, serão permitidas operações de investimentos e desinvestimentos para os casos que exijam o cumprimento dos limites estabelecidos na Legislação Vigente.

7.1 SEGMENTO RENDA FIXA

7.1.1 Títulos do Tesouro Nacional: No Cenário projetado para 2021 os dados de inflação devem seguir numa trajetória de leve alta, mantendo-se na meta estabelecida pelo BACEN de 3,75%. Dessa forma, projeta-se elevação da taxa Selic para 2,50% em 2021, podendo chegar a 4,50% em 2022 (base: Relatório FOCUS de 16/10/2020). Assim, serão programadas novas aquisições de TPF, desde que as Taxas de Juros, acrescidas ao IPCA, deem retorno até o vencimento que superem à Meta Atuarial;

7.1.2 Fundos de Investimentos 100% TPF: A expectativa de alta da Selic para 2021 deverá trazer, num curto prazo, maior volatilidade para os fundos 100% TPF, principalmente àqueles indexados aos índices ANBIMA de maior *duration*. Com essa expectativa, é natural maior concentração em fundos indexados ao IMA B5 e IRFM de forma a reduzir a volatilidade da Carteira. Por outro lado, espera-se oportunidade de alocação em fundos que possuam gestão mais ativa na sua carteira;



7.1.3 Operações Compromissadas: As Operações Compromissadas são realizadas, na maioria das vezes, para complementação de caixa em uma instituição financeira, ou seja, quando a instituição precisa de recursos financeiros. Portanto, considerando a liquidez dos ativos da Amazonprev, essas Operações não estão contempladas na Política de Investimentos para 2021;

7.1.4 Fundos Renda Fixa/Referenciado: Operações não estão contempladas na Política de Investimentos para 2021;

7.1.5 Fundos Renda Fixa/Referenciado – IMA/IDKA: Devido à baixa oferta de produtos de investimentos com essas características, os mesmos não são contemplados na Política de Investimentos;

7.1.6 Fundos Renda Fixa (Normal): Os fundos com Gestão Ativa se mostram, nesse Cenário de maior volatilidade, como ótima opção de investimento, portanto, ficando justificado o aumento de posição nesses fundos, pois a estratégia desses produtos buscará superar o CDI no longo prazo.

7.1.7 Poupança / Letras Imobiliárias: Esses ativos não estão contemplados na Política, pois os retornos, no Cenário esperado, ficarão abaixo dos demais produtos nesse segmento.

7.1.8 FIDC e Fundo Crédito Privado: Com a expectativa de retomada do Crescimento econômico, no período pós pandemia, e consequente melhora dos créditos tomados no mercado, os Fundos de Crédito Privado poderão ter mais visibilidade. Ainda, por se tratar de produtos com pouco mais de risco, a rentabilidade é melhor do que os fundos classificados como Renda Fixa. Somente serão alocados recursos nesses ativos, após análise e Parecer favorável da equipe técnica, e estará condicionada à oferta de produtos que preencham os seguintes requisitos: O fundo deverá apresentar em sua carteira direitos, títulos e valores mobiliários e/ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e oferecer retornos superiores a Meta Atuarial dos RPPS, ou seja, IPCA + 5,45%.



7.2 SEGMENTO RENDA VARIÁVEL

Para essa modalidade de investimento, com base no Cenário traçado pelos especialistas de mercado com possibilidade de retomada significativa do Crescimento econômico do país, e em movimento pós pandemia, a estratégia é alocar até o limite máximo (40% - Nível II Pró Gestão) dos recursos em moeda corrente do RPPS, conforme determinado na Estratégia de Alocação, com preferência aos Fundos de Investimentos em Ações Geral (art. 8º, II-a).

- Para os Fundos de Ações, as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão condicionadas às análises prévias dos fundos, da equipe de gestores dos fundos, além dos resultados Históricos desses fundos, e comparados aos demais ativos de mesma estratégia de Gestão nas demais instituições financeiras, considerando ainda o cenário econômico no momento da tomada de decisão.

Projeta-se uma tendência de melhora desse segmento, tendo em vista a taxa básica de juros em níveis historicamente baixos reduzindo os retornos em Renda Fixa. Neste sentido, o Comitê de Investimentos entende que manter a Estratégia de alocar recursos em Fundos de Ações é salutar, visto que são investimentos de Longo Prazo e, portanto, alinhados com a filosofia dos RPPS;

- Para fundos Multimercados, as novas aplicações deverão observar a performance mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 101% do benchmark. Sendo possível o **Desinvestimento** quando rentabilidade em doze meses for abaixo do benchmark por três meses consecutivos, podendo ter sua posição reduzida em até 50%. Se a rentabilidade em doze meses persistir abaixo do benchmark por cinco meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado.
- Fundos de Participação (FIP) e Fundos Imobiliários (FII), com a expectativa de retomada da economia no período pós pandemia, e consequente melhora das expectativas no mercado, os Fundos de Participação (FIP) e Fundos Imobiliários (FII) mantêm-se como boas opções de investimentos, principalmente para a diversificação da Carteira. Ainda, por se tratar de produtos com maior nível de risco de Crédito, a rentabilidade deverá ser melhor do que os fundos classificados como Renda Fixa Crédito Privado. Portanto, somente serão alocados recursos nesses ativos após análise minuciosa do produto apresentado, com emissão de



Parecer favorável da equipe técnica, e estará condicionada à oferta de produtos que preencham esses requisitos.

7.3 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

A alocação de recursos em fundos de Investimentos no exterior tem a finalidade de aumentar a finalidade da carteira, com possibilidade de melhor desempenho no Longo Prazo, dada à expressividade dos mercados americano e europeu, principalmente. Serão permitidos alocação nos fundos cujos gestores estejam em atividade há mais de 05 (cinco) anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5 bilhões, e com histórico de fundo com performance superior a 12 (doze) meses.

7.4 DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Em atenção aos limites definidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, é apresentada Estratégia de Alocação de Recurso da Política de Investimentos - 2021, onde é considerada a expectativa de retorno a partir das análises do mercado financeiro.

Nesse caso, cumprindo-se o Cenário projetado, convém informar que os resultados esperados ainda superam a meta atuarial projetada (IPCA + 5,45%), conforme resumo:

Descrição	2020 até Setembro	2020 Projetado	2021 Projetado
Total de Recursos	5.377.524.560,56	5.271.512.982,08	5.738.427.595,91
Meta Atuarial	5,78%	8,69%	8,63%
Rentabilidade	-4,47%	1,50%	8,86%

Nota: Valores projetados somente para os recursos da massa do Fundo Previdenciário – FPREV. IPCA com base no Relatório FOCUS de 16/10/2020.





TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2021		
		LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN - ART. 7º, I, a	100,00	0,00	10,00	100,00
SUB-TOTAL	100,00		10,00	
FI 100% TÍTULOS TN - ART. 7º, I, b	100,00	5,00	22,00	100,00
SUB-TOTAL	100,00		22,00	
ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, c	100,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	100,00		0,00	
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - ART. 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	5,00		0,00	
FI RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, a	60,00	0,00	0,00	60,00
SUB-TOTAL	60,00		0,00	
ETF - RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	60,00		0,00	
FI RENDA FIXA - GERAL - ART. 7º, IV, a	40,00	5,00	13,00	40,00
SUB-TOTAL	40,00		13,00	
ETF - DEMAIS INDICADORES DE RF - ART. 7º, IV, b	40,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	40,00		0,00	
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS - ART. 7º, V, b	20,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	20,00		0,00	
CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - ART. 7º, VI, a	15,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	15,00		0,00	
POUPANÇA - ART. 7º, VI, b	15,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	15,00		0,00	
FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR - ART. 7º, VII, a	5,00	0,00	1,00	5,00
SUB-TOTAL	5,00		1,00	
FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO" - ART. 7º, VII, b	5,00	0,00	3,00	5,00
SUB-TOTAL	5,00		3,00	
FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA - ART. 7º, VII, c	5,00	0,00	1,00	3,00
SUB-TOTAL	5,00		1,00	
TOTAL RENDA FIXA			50,00	
FI AÇÕES - ÍNDICES C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES - ART. 8º, I, a	30,00	1,00	3,00	30,00
SUB-TOTAL	30,00		3,00	
ETF - ÍNDICE DE AÇÕES C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES - ART. 8º, I, b	20,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	20,00		0,00	
FI AÇÕES - GERAL - ART. 8º, II, a	20,00	1,00	30,00	30,00
SUB-TOTAL	20,00		30,00	
ETF - DEMAIS ÍNDICES DE AÇÕES - ART. 8º, II, b	20,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	20,00		0,00	
FI MULTIMERCADO - ABERTO - ART. 8º, III	10,00	1,00	3,00	5,00
SUB-TOTAL	10,00		3,00	
FI EM PARTICIPAÇÕES - ART. 8º, IV, a	5,00	0,00	2,00	5,00
SUB-TOTAL	5,00		2,00	
FI IMOBILIÁRIOS - ART. 8º, IV, b	5,00	0,00	2,00	5,00
SUB-TOTAL	5,00		2,00	
FI AÇÕES MERCADO DE ACESSO - ART. 8º, IV, c	5,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	5,00		0,00	
TOTAL RENDA VARIÁVEL			40,00	
FUNDO DE RF - DÍVIDA EXTERNA - ART. 9º - A, I	10,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	10,00		0,00	
FI - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - ART. 9º-A, II	10,00	0,00	5,00	5,00
SUB-TOTAL	10,00		5,00	
FUNDO DE AÇÕES BDR NÍVEL 1 - ART. 9º - A, III	10,00	0,00	5,00	5,00
SUB-TOTAL	10,00		5,00	
TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			10,00	
TOTAL			100,00	



7.5 CVS e Imóveis

Os títulos CVS, que compõem a carteira da AMAZONPREV, estão custodiados pela CETIP e se encontram devidamente enquadrados no art. 21º da Resolução nº 3.922/10 - CMN.

Desde janeiro/2009, a AMAZONPREV vem recebendo o valor do principal desses títulos, consoante estabelece a Lei Federal nº. 10.050, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. Os recursos provenientes do pagamento dos juros e do principal desses títulos CVS serão aplicados em Renda Fixa, respeitados os limites legalmente estabelecidos e as condições de mercado, e a estratégia de alocação definida nessa Política.

Os recursos provenientes de operações comerciais com imóveis (alienações e locações) seguirão a política de aplicações determinada para este segmento, ou seja, serão aplicados em Renda Fixa e ou Renda Variável, observando sempre os limites e os percentuais prescritos na Resolução nº 3.922/10 - CMN.

8. BENCHMARKS POR SEGMENTO

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	70% IMA-B + 30% CDI
Renda Variável	IBOVESPA

9. GESTÃO DE RISCOS

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.



O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, terceirização, legal e sistêmico.

O controle de alguns dos riscos poderá ser atribuído a terceiro contratado, o qual deve ser feito por meio de modelos que contemplem, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste Plano.

9.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

9.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites acima do índice:

MANDATO	BENCHMARK	LIMITE
Consolidado	NA	-
Renda Fixa	70% IMA-B + 30% CDI	5%
Renda Variável	Ibovespa	15%



9.1.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F;
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

9.2 RISCO DE CRÉDITO

9.2.1 Abordagem Qualitativa

A Entidade utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento: 75%
- Grau especulativo: 7,5%
- Total Crédito Privado: 75%



Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
PRAZO	-				
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



9.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos que, por definição, estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

9.3.1 Indisponibilidade Para Pagamento de Obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

9.3.2 Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base nos seguintes indicadores:

- Percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversas;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30 %
21 (vinte e um) dias úteis	40 %



9.4 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

9.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Instituição. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a Instituição tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

Mesmo que a Instituição possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas. Na execução das ordens de compra e venda é necessária a utilização de uma corretora de títulos e valores mobiliários e na precificação e guarda dos ativos é necessário um agente custodiante.



9.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados periodicamente;
- Da utilização de pareceres jurídicos sobre contratos com terceiros, quando necessário.

9.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seria contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

10. ASSET LIABILITY MANAGEMENT – ALM

A busca por ativos de renda fixa e renda variável, com adequada relação retorno-risco e vencimentos que coincidam com os pagamentos dos futuros benefícios, representam um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.



A tarefa mais árdua para um administrador de um Plano de Benefício Definido (BD), como é o caso dos RPPS, é a gestão de seus ativos. Sabe-se bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades, consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, culminando no modelo hoje denominado por muitos de “ASSET LIABILITY MANAGEMENT - ALM”.

Trata-se de um modelo de gestão integrada de ativos e passivos que prima pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios, considerando os retornos esperados e os riscos de cada segmento das aplicações, sempre respeitando as restrições legais e regulamentares, os compromissos atuariais desses planos, com os benefícios já concedidos e os a conceder. Trata-se de uma ferramenta altamente eficaz que visa proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, seja de entidade aberta ou fechada. O objetivo principal é administrar as variantes de riscos, por isso se mostra imprescindível para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam recursos de médio e longo prazos.

A aplicação desse estudo deve ocorrer após emissão de Parecer Técnico a ser fornecido por empresa especializada contratada por esta Fundação.

11. PRINCÍPIOS SÓCIOAMBIENTAIS

Os princípios sócio ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).



A observância dos princípios sócio ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do RPPS tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios sócio ambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

12. VEDAÇÃO AOS RPPS

A execução da Política de Investimento estatuída neste plano deve ser feita atentando às vedações previstas na legislação vigente, para qual o art. 23 da Resolução nº 3.922/10 estabelece:

- I. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV. Praticar diretamente as operações denominadas daytrade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
- V. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 3.922/10;
- VI. Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- VII. Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII. Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: taxas



de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

- IX. Além das vedações trazidas pela Resolução nº.3.922/2010-CMN, a Amazonprev, enquanto responsável por salvaguardar dos recursos previdenciários, veda, ainda: Realização de operações financeiras em que o Administrador, o Gestor e o Custodiante do Fundo de Investimento não estejam devidamente credenciados junto à Fundação AMAZONPREV”.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimento, pautada nas normas regulamentares instituídas pelo Conselho Monetário Nacional, pela Secretaria de Previdência Social, do Ministério da Fazenda, e pela Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e alterações, demonstra que o Governo do Estado do Amazonas e a administração da AMAZONPREV adotaram como pilar mestre da gestão previdenciária a segurança no futuro.

A garantia de um Sistema Previdenciário equilibrado financeira e atuarialmente não se traduz apenas em segurança para o Estado, que se desincumbirá, ao longo dos anos, dessa obrigação, mas, sobretudo, para os servidores, segurados da previdência estadual, que abrem mão, mensalmente, de uma parcela de suas remunerações destinando-a à formação de uma “poupança” capaz de assegurar a concessão de benefícios, quando legalmente implementarem as condições.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista a qualquer tempo, desde que devidamente justificada e aprovada pelos Conselhos, no decorrer do ano de sua vigência, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal (art. 78, I, “I”, da LC 30/2001).

O Conselho Diretor e o Comitê de Investimentos ratificam o compromisso de seguir as diretrizes traçadas neste Plano, o qual está em consonância com toda a legislação que rege a matéria, de sorte a salvaguardar os interesses dos segurados da Previdência Estadual, titulares do patrimônio previdenciário, procurando gerir, responsavelmente, os recursos desse patrimônio e consolidar a imagem da Instituição junto a seu público-alvo, ao Ente Patrocinador, aos Conselhos e à sociedade em geral.





Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021 com aplicação até 31 de dezembro de 2021.

**GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV. Manaus, 15 de novembro de 2020.**

ANDRÉ LUIZ ZOGAHIB
Diretor-Presidente

